REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

I

Série

Número 236

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução n.º 148/CODA/2020

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 110.000,00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução n.º 148/CODA/2020

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 110.000,00 (cento e dez mil euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Considerando ainda a execução prevista para a receita até final do corrente ano, o Conselho de Administração resolve também aprovar a alteração orçamental da receita do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no valor de € 8.000,00 (oito mil euros) conforme mapas em anexo.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 10 dias de novembro de 2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro

Anexos da Resolução n.º 148/CODA/2020, de 16 de dezembro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA

DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 8/ALRAM/2020 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Anexo à Resolução N.º 148/CODA/2020, de 10 de novembro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

(EUROS)

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINAN-CEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓ-MICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIA-MENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.			
		SEC	CAP	DIV	S/DIV												
1000	M100100	41	01	01	00										Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
						01.00.00									Despesas com o pessoal		
						01.01.00									Remunerações certas e permanentes		
						01.01.01									Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos		
						01.01.01	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Presidente	200	
						01.01.01	C0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Deputados	4 100	
						01.01.02									Órgãos sociais		
						01.01.02	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Membros do Conselho de Administração	100	
						01.01.03									Pessoal dos quadros — Regime de função pública		
						01.01.03	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Membros do Gabinete da Presidência	6 100	
						01.01.03	B0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Membros dos Gabinetes das Vice-Presidências	400	
						01.01.03	C0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Membros do Gabinete do Secretário-Geral	400	
						01.01.03	D0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Pessoal do quadro	4 400	
						01.01.07	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Pessoal em regime de tarefa ou avença		400
						01.01.09	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Pessoal em qualquer outra situação		1 200
						01.01.12									Suplementos e prémios		
						01.01.12	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Suplemento especial de trabalho	17 000	
						01.01.12	B0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Suplemento de risco	400	
						01.01.12	E0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Secretários e Vice-Secretários da Mesa da Assembleia		1 100
						01.01.13	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Subsídio de refeição	2 500	
						01.01.14									Subsídios de férias e de Natal		
						01.01.14	SF	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Subsídio de férias	2 000	
						01.01.14	SN	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Subsídio de Natal		2 500
						01.01.15	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Remunerações por doença e maternidade/paternidade		11 000
						01.02.00									Abonos variáveis ou eventuais		
						01.02.12									Indemnizações por cessação de funções		
						01.02.12	B0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Indemnização mensal	4 000	
						01.02.13									Outros suplementos e prémios		
						01.02.13	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Reuniões do Conselho de Administração	1 400	
						01.02.14									Outros abonos em numerário ou espécie		
						01.02.14	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Trabalho em dias de descanso semanal		2 500
						01.02.14	B0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Outros abonos em num. ou esp. - Subs. Insularidade		800
						01.03.00									Segurança social		
						01.03.03									Subsídio familiar a crianças e jovens		
						01.03.03	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Funcionários		1 700
						01.03.04	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Outras prestações familiares		1 000
						01.03.05									Contribuições para a segurança social		
						01.03.05	A0	A0	311	056	062	261	1011	1.1.1	CGA	28 000	
						01.03.05	A0	B0	311	056	062	261	1011	1.1.1	Segurança Social		17 500

(EUROS)

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINAN-CEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓ-MICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIA-MENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.			
		SEC	CAP	DIV	S/DIV												
1000	M100100	41	01	01	00										Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
						01.03.08									Outras pensões		
						01.03.08	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Subvenção vitalícia		30 000
						01.03.08	B0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Subvenção de sobrevivência		1 300
						02.00.00									Aquisição de bens e serviços		
						02.01.00									Aquisição de bens		
						02.01.08									Material de escritorio		
						02.01.08	B0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Consumíveis de impressão		6 500
						02.01.08	C0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Outros	9 500	
						02.01.15	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Prémios condecorações e ofertas	2 500	
						02.01.20	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Material de educação cultura e recreio		1 000
						02.01.21									Outros bens		
						02.01.21	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Actividades lúdico-desportivas		3 000
						02.01.21	B0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Outros	1 000	
						02.01.21	B0	00	382	056	062	261	1011	1.1.1	Outros	10 000	
						02.02.00									Aquisição de serviços		
						02.02.13									Deslocações e estadas		
						02.02.13	V0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Viagens - SSM		2 500
						02.02.19									Assistência técnica		
						02.02.19	C0	00	382	056	062	261	1011	1.1.1	Assistência técnica: Outros		10 000
						02.02.25									Outros serviços		
						02.02.25	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Emolumentos do Tribunal de Contas	500	
						02.02.25	C0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Actividades lúdico-desportivas		3 000
						02.02.25	Z0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Outros	2 500	
						07.00.00									Aquisição de bens de capital		
						07.01.00									Investimentos		
						07.01.07									Equipamento de informática		
						07.01.07	B0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Impressoras/fotocopiadoras/Scanner		7 000
						07.01.08									Software informático		
						07.01.08	B0	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Software - Outros		6 000
						07.01.15	00	00	520	056	062	261	1011	1.1.1	Outros investimentos	13 000	
															TOTAL	110 000	110 000

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA RECEITA

DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1/ALRAM/2020 - RECEITA

Anexo à Resolução N.º 148/CODA/2020, de 10 de novembro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

(EUROS)

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINAN-CEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA												DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA					FONTE DE FINANCIA-MENTO	PROGRAMA	MEDIDA			
		SEC	CAP	DIV	S/DIV	CAP.	GRP.	ART.	SART.	RUB.						
1000	M100100	41	01	01	00									Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
						04	00	00	00	00				Taxas, multas e outras penalidades		
						04	02	00	00	00				Multas e outras penalidades		
						04	02	01	00	00	510	056	062	Juros de mora	1 000	
						07	00	00	00	00				Venda de bens e serviços correntes		
						07	01	00	00	00				Venda de bens		
						07	01	08	00	00	510	056	062	Mercadorias		3 000
						08	00	00	00	00				Outras receitas correntes		
						08	01	00	00	00				Outras		
						08	01	99	00	00				Outras		
						08	01	99	02	00	510	056	062	Outras		5 000
						06	04	99	03	00	510	056	062	Subsídio social de mobilidade	7 000	
														TOTAL	8 000	8 000

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial

IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)